

**Secretaria da Administração e da Previdência****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS – DECON  
EXTRATO ATA SRP PE N.º 1016/2021**

PROTOCOLADO: 17.990.490-0  
 OBJETO: Futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GRUPO VI  
 INTERESSADO: Diversos Órgãos  
 HOMOLOGADO em 16/12/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.  
 INFORMAÇÕES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

SEAP/DECON/DP.

1387/2022

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA – SEAP  
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS  
EXTRATO CONTRATO**

Contrato Emergencial nº: 5.055/2021-GMS  
 Dispensa de Licitação nº: 23.531/2021-GMS

**Contratante:** O Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.  
**Contratado:** Copel Telecomunicações S.A  
**Protocolo:** 18.163.514-2  
**Objeto:** Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços para comunicação de dados para operação e funcionalidade da rede corporativa do Governo do Estado do Paraná, cujo ponto de concentração se encontra na Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR, e os escritórios regionais das secretarias de governos e demais órgãos distribuídos pelos municípios do Estado do Paraná.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 22.168.033,68 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e oito mil, trinta e três reais e sessenta e oito

centavos).

**Dotação orçamentária:** A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias dos órgãos e entidades conforme dispões a cláusula 07 do Contrato Emergencial.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciados em 23/01/2022, ou até a finalização dos procedimentos de migração de serviços sob os nº 16.138.658-8 e 16.940.362-7, o que ocorrer primeiro.

**Autorização:** em 21/12/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

1078/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL  
DETO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5931/2021****CONTRATO N.º 5931/2021 - SEAP****PROTOCOLOS:** 18.464.036-8

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SEAP - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – CNPJ nº 77.071.579/0001-08.

**CONTRATADO:** Leiloeiro Oficial Joacir Monzon Pouey - CPF nº 007.917.900-29 – Matriculado na Junta Comercial sob o nº 18/295-L  
**OBJETO:** Prestação de serviços de alienação de veículos, de propriedade do Estado do Paraná, por meio de processo licitatório na modalidade Leilão.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, do Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981/32, da IN DREI nº 072/19, da Lei nº 19.140/17 e das demais disposições pertinentes.

**VIGÊNCIA:** Até 60 (sessenta) meses, com base no art. 103, § 1º, da Lei nº 15.608/07.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:**

Contratante: Marcel Henrique Micheletto (Secretário da SEAP)

Contratado: Joacir Monzon Pouey (Leiloeiro Oficial)

Testemunha 1: Ricardo André Borges

Testemunha 2: João Augusto Branco Cobra

SEAP/DETO/2022

1470/2022

**Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas****EXTRATO 2022/004**

AJ/SEDU em 06/01/2022

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

| CONVÊNIO | MUNICÍPIO      | ADITIVO | VALOR TOTAL | VALOR SEDU | VALOR PM  | ASSINATURA |
|----------|----------------|---------|-------------|------------|-----------|------------|
| 536/2020 | ANTÔNIO OLINTO | 5º      | 96.233,33   | 57.000,00  | 39.233,33 | 20/12/2021 |

1325/2022

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLADO:** 17.833.996-6**DOCUMENTO:** Convênio nº 001/2022-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Paranavaí.

**DO OBJETO:** Execução de obras de recape asfáltico da pista do aeródromo municipal de Paranavaí - Edu Chaves, pista de pouso e decolagem, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 198/202 (mov.76) e Parecer Técnico de fls. 204/206 (mov.78), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 5.357.046,82, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 5.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 357.046,82.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 120 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9 -PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor Fábio de Souza, portador do RG nº 5650803-1/PR, CPF nº 006433239-02, e CREA nº 72.005/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio

e dos recursos repassados.

DATA: 03 de janeiro de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia  
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
 Secretário/SEIL

1458/2022

**Secretaria de Estado da Justiça,  
Família e Trabalho****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO  
Nº 168/2018****Protocolo:** 18.425.710-6

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O.S.C Centro Esperança Por Amor Social – CEPAS.

**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 168/2018, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Primeira e Parágrafo Primeiro da sua Cláusula Quarta, respectivamente, e, consequentemente, o Plano de Trabalho no que concerne às metas e etapas consignadas, bem como autorizar a alteração no Plano de Aplicação.

**Da Prorrogação:**... Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2022 até 02/01/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, assim como as datas de consecução das metas/etapas nele consignadas, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Alteração do Plano de Trabalho:** Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor